

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 872/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

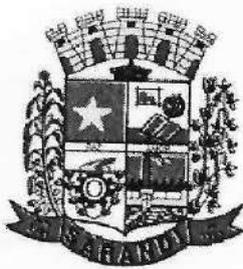
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 5º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2033/2013, de 29/10/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 372.684,00 (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

04.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
04.001.04.122.0006.2.061.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
6 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
8 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
04.002.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA		
04.002.02.062.0007.2.062.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA		
16 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00
17 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.122.0009.2.233.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
871 - 3.3.90.92.00.00	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		271.000,00
10.001.10.301.0017.1.222.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
237 - 4.4.90.52.00.00	01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.000,00
10.001.10.302.0017.2.225.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE		
272 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		18.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EPIDEMIOLOGIA		
322 - 3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO		9.684,00

Total Suplementação: R\$ 372.684,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 372.684,00 (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

04.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
5 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA	
04.002.02.062.0007.2.062.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
15 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.221.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
233 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
10.001.10.301.0017.1.222.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
236 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	162.000,00
10.001.10.302.0017.2.225.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE	
276 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EPIDEMIOLOGIA	
319 - 3.1.90.11.00.00	01497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.188,00
320 - 3.1.90.94.00.00	01497 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	566,00
321 - 3.1.91.13.00.00	01497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.930,00

Total Redução: R\$ 372.684,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de novembro de 2014.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal